

protocolo
246/2015



FOLHA Nº 001
DATA 13/02/2015
RUBRICA Felício

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2015

PROCESSO

Nº 188/2015

Interessado: 1/3 de Vereadores autônomos
Projeto de Resolução Nº 001/2015

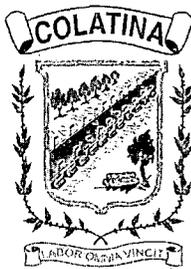
Assunto: Cria Comissão Permanente de
Trânsito, Transporte e Segurança no
Regimento Interno Cameral e dá
outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Proj. nº 094/2015,
de 25/02/15.
Resolução
246, de
23/02/15

Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 002
DATA 13/02/2015
RUBRICA *Febre*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015

EMENTA – CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA NO REGIMENTO INTERNO CAMERAL - RESOLUÇÃO 96/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo Primeiro – Atendendo o dispositivo constante da Lei Orgânica do Município de Colatina, o Artigo 75 do Regimento Interno Cameral passa a vigorar com a seguinte redação cominado com Parágrafo Único e Incisos abaixo descritos:

Artigo 75 - Compete a Comissão Permanente de Trânsito, transporte e segurança manifestar-se sobre todos os assuntos em processos que tramitarem pela Câmara, relacionados com os problemas de transportes, de trânsito e de segurança pública a nível municipal

Parágrafo Único – A Comissão de Trânsito, transporte e Segurança compete opinar sobre:

Inciso I – Sobre todo o planejamento, a organização e o controle dos serviços de segurança pública, bem como mecanismos que possam contribuir para a melhoria da segurança do patrimônio público e dos cidadãos de maneira geral;

Inciso I – Sobre todo o planejamento, a organização e o controle dos serviços de transporte público e da circulação viária do Município;

Inciso II – sobre as definições de diretrizes e proposições de medidas com vistas a organizar e tornar eficiente o sistema de Segurança, transporte e trânsito em Colatina;

Inciso III – Opinar sobre a promoção dos serviços de educação, sinalização e fiscalização de trânsito e tráfego, em articulação com os órgãos estaduais competentes, conforme legislação vigente;



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003

DESCRIÇÃO DA EMENDA DATA 15/02/2015

RUBRICA *dele*

Inciso IV – Fiscalizar mediante relatório solicitado à Secretaria afim, sobre toda regulamentação, coordenação e fiscalização dos transportes públicos sobre forma de concessões, permissões ou autorizações, do trânsito e da segurança no município de Colatina;

Inciso V – Fiscalizar toda a gestão do Fundo Municipal de Transportes, o de segurança e o de trânsito;

Inciso VI – Participar a convite, do Conselho Municipal Tarifário e/ou do Conselho Municipal de trânsito, Transporte e Segurança nas discussões de assuntos pertinentes a área, notadamente a assuntos relacionados a reajustes de tarifas de coletivos;

Inciso VII – Opinar em matéria que envolva a Coordenadoria da Guarda Municipal e sua operacionalização;

Inciso VIII – Opinar sobre todas as matérias que envolvam a de Fiscalização e a Operação e Fiscalização do Trânsito, notadamente em casos que envolva a prestação e operacionalidade dos estacionamentos em vias públicas.

Artigo Segundo – Renumeram-se os demais Artigos posteriores

Artigo Terceiro – Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, 05 de Fevereiro de 2015.

AUTORES:

Stuartus
.....
.....
Marcos A
.....
.....

Manoel
.....
Antonio
.....
Antonio
.....

LIDO NESTA DATA. CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO
29/02/2015

PRESIDENTE

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 23/02/2015

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 23/02/2015

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina

Palácio Justiniano de Melo e Silva Neto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 004
DATA 13/02/2015
RUBRICA Colatina

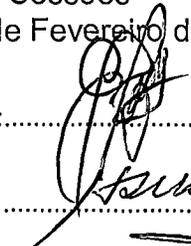
JUSTIFICATIVA

Justificamos a apresentação desta matéria de emenda ao nosso Regimento Interno, consubstanciado não somente na necessidade em termos dentro dos trabalhos desta Casa, uma Comissão Permanente com objetivos voltados exatamente para melhor execução de projetos direcionados a todos os serviços públicos para as áreas de transporte, segurança e trânsito.

Vale ressaltar que desde a década passada já existe em nossa Lei Orgânica a criação desta Comissão, mas por motivos os quais desconhecemos, nunca fora feito um Projeto de Resolução criando as atribuições desta douta Comissão Permanente desta Augusta Casa de Leis, oportunidade esta que estamos tendo a oportunidade de disciplinar tal matéria que vai de encontro aos anseios de toda a comunidade Colatinense, motivo este que peço aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões
Em, 05 de Fevereiro de 2015.

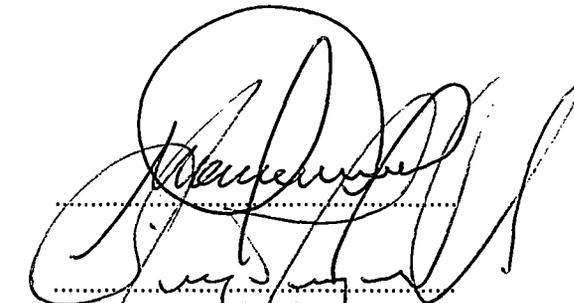
AUTORES:


Assis Martins:


.....


.....

.....


.....


.....

.....



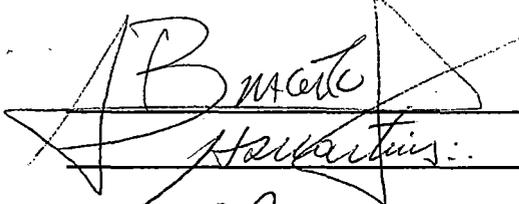
Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 939 /2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vêm, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para **a discussão e votação em regime de urgência simples** do Projeto de Resolução nº 001/2015, protocolizado na data de 13 de Fevereiro de 2015, de autoria de **1/3 dos Vereadores ou mais** que cria Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Segurança no Regimento Interno Cameral – Resolução nº 96/93 e dá outras providências.

Sala das Sessões, 19 de Fevereiro de 2015.



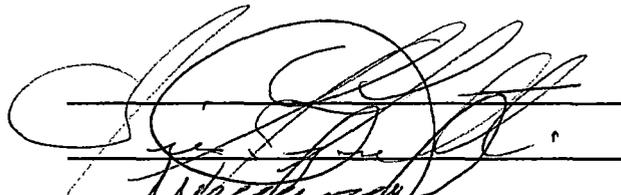
A. B. Monte



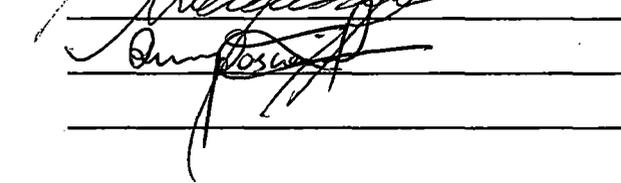
A. B. Monte



A. B. Monte



A. B. Monte



A. B. Monte

Aprovado em única discussão.

por unanimidade

Sala das Sessões, 19/02/2015


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL.**

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2015, “Cria comissão permanente de trânsito, transporte e segurança no Regimento Interno Cameral e dá outras providências” – protocolizado nesta Casa de Leis no dia 13 de fevereiro de 2015, de autoria de 1/3 dos vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 20/02/2015.

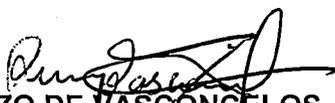
Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa de alguns vereadores que dispõe sobre a emenda ao Regimento Interno, acrescentando uma comissão permanente com objetivos voltados exatamente para melhor execução de projetos direcionados a todos os serviços públicos para as áreas de transporte, segurança e trânsito.

A criação desta comissão a mesma poderá estimular e promover políticas públicas de desenvolvimento da mobilidade e acessibilidade de pedestres, ciclistas, idosos, gestantes, pessoas com deficiências física ou visual, temporária ou definitiva, motociclistas, automóveis, veículos de tração animal, e de transporte público, com o objetivo de fomentar uma melhor qualidade de vida da população, preservar o meio ambiente e assegurar os primados da dignidade da pessoa humana e do desenvolvimento social e econômico, de forma equilibrada e sustentável.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2015.**

Sala das sessões, em 20 de fevereiro de 2015.


RENZO DE VASCONCELOS
Presidente


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Vice-Presidente


OLMIR DE ARAUJO FERNANDO CASTIGKIONI
Membro

Aprovado em única discussão,
por unanimidade
Sala das Sessões, 23/02/2015

PRESIDENTE